

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

-0-

LEI Nº 298

"CONCEDE AUMENTO DE ALUGUEL"

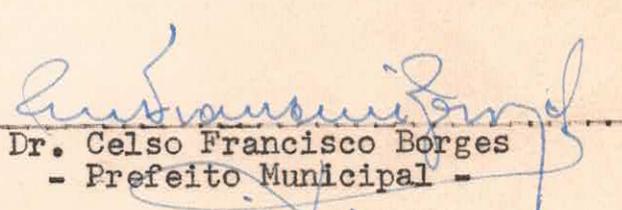
O PREFEITOMUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, :- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o aumento do aluguel de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) ao senhor PACIFICO A; PEREIRA, proprietário do cômodo onde encontra-se instalada a Agência Municipal de Estatística, nesta cidade, a partir do mês de julho p.p.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 13 de setemb de 1961.


Dr. Celso Francisco Borges
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA
Em, 13 de setemb de 1961

Amendo de Sampaio
Secretário